



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA – CCTCI**

REQUERIMENTO N° DE 2021

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com o objetivo de discutir os impactos sobre a produção científica e tecnológica do país da aprovação do PLN 12/2021 e do PLN 16/2021.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir os impactos sobre a produção científica e tecnológica do país da aprovação do PLN 12/2021 e do PLN 16/2021 que, conjugados, podem retirar R\$ 2,7 bilhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, afetando, inclusive, o enfrentamento à pandemia e a recuperação da economia brasileira.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Economia;
- Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;
- Representante da ABC - Academia Brasileira de Ciências;



* CD219612957300 *

-Representante da ABRUC - Associação Brasileira das Universidades Comunitárias

-Representante dos trabalhadores do Fórum de C&T

-Representante do ICTP.br - Iniciativa para a Ciência e Tecnologia no Parlamento

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional aprovou o PLN 12, prevendo, entre outros aspectos, que os recursos do FNDCT não distribuídos ao fundo em 2021 podem permanecer em reserva de contingência. Há R\$ 2,7 bilhões vinculados ao FNDCT que poderão ser esterilizados, em função do disposto no PLN 12. Convém assinalar que o dispositivo, inserido na LDO, colide frontalmente com o disposto na LC 177. É fundamental não apenas examinar os efeitos do PLN 12 sobre a ciência e tecnologia, como também a própria regularidade do dispositivo, já que, na prática, uma lei ordinária (LDO) está alterando uma lei complementar.

Ademais, o PLN 16 previa originalmente retirar da reserva de contingência do FNDCT R\$ 655 milhões, viabilizando a utilização dos valores pelo fundo, conforme o ordenamento jurídico vigente. O Ministério da Economia, no momento da votação do PLN na CMO, encaminhou alteração ao texto, cancelando a suplementação para o FNDCT e destinando recursos para outras áreas.

Os recursos seriam destinados, especificamente, a bolsas e ao edital universal do Cnpq, que ficará inviabilizado.

O FNDCT é um instrumento fundamental para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do país. O fundo viabilizou, para citar alguns feitos, o Reator Multipropósito Brasileiro, o Navio de Pesquisa Hidroceanográfico Vital de Oliveira, o supercomputador Santos Dumont, pesquisas que levaram à descoberta do pré-sal e projetos relacionados ao Zika vírus.

A pandemia reforçou a importância dos gastos com ciência e tecnologia nos países centrais. Segundo a OCDE, mais de 70% do financiamento dos gastos com P&D para enfrentamento à COVID teve



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219612957300>



* CD219612957300*

origem no setor público¹. O FMI estimou que um aumento permanente de 10% no estoque de pesquisa básica nacional pode incrementar a produtividade de um país em 0,3%². Contudo, o atual governo deprime continuadamente os gastos com ciência e tecnologia, criando-se, ademais, artifícios legais para canalizar recursos, em diversos momentos, para ações sem retorno relevante do ponto de vista econômico e social.

Ante o exposto, a audiência é fundamental para discutir os impactos dos recentes cortes do FNDCT para o desenvolvimento científico e tecnológico do país, mas também para propor soluções que assegurem a disponibilização dos recursos ainda em 2021, em atendimento ao ordenamento jurídico vigente.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado Federal Nilto Tatto
(PT/SP)

¹ https://www.oecd-ilibrary.org/science-and-technology/oecd-science-technology-and-innovation-outlook-2021_75f79015-en.

² <https://www.imf.org/pt/News/Articles/2021/10/06/blog-ch3-weo-why-basic-science-matters-for-economic-growth>.



* C D 2 1 9 6 1 2 9 5 7 3 0 0 *